

LEI Nº 067, DE 07 DE JULHO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 15

Considera de utilidade pública, a ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína, em Araguaína - Tocantins, e dá outras providências.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína, em Araguaína - Tocantins, observando o exposto no art. 1º letras a e b da Lei Estadual nº7.371 de 20.08.71, do Estado de Goiás.

Art. 2º. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário:

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado